

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
ATER Nº 012/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
ELABORAÇÃO DE PROJETOS
AGROPECUÁRIOS LTDA - PROAMBIENTE.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA - PROAMBIENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.950.833/0001-37, com sede na Rua Minas Gerais nº 675 Centro – Rondon do Pará – PA – CEP: 68.638-000, neste ato representado pelo **Sr. Elíco Araújo da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

3.1. O prazo de vigência deste Contrato é contado da data de sua assinatura **até o dia 30 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos

aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

3.1 Fica consignado neste Termo que a prorrogação da vigência contratual não implicará em impacto financeiro suplementar ao Contrato, tampouco no pagamento adicional de custos fixos à CONTRATADA.

3.2. A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente os valores referentes a custos fixos que eventualmente advirem da execução deste Termo Aditivo, seja por vias administrativas ou judiciais.

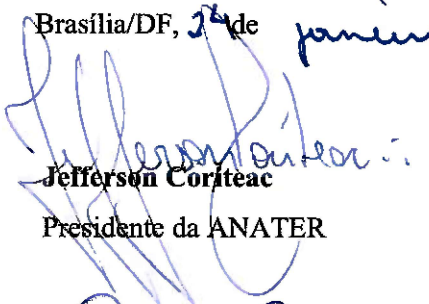
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

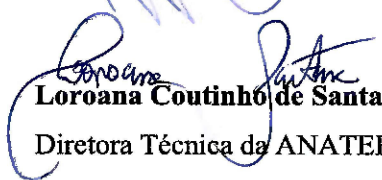
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

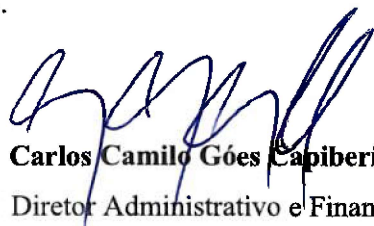
Brasília/DF, 24 de janeiro de 2024.


Jefferson Coriteac

Presidente da ANATER


Loroana Coutinho de Santana

Diretora Técnica da ANATER


Carlos Camilo Góes Capiberibe

Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

ELICO ARAUJO DA

SILVA

Elico Araújo da Silva

Representante da PROAMBIENTE

Assinado de forma digital por ELICO

ARAÚJO DA SILVA

Dados: 2024.01.24 17:46:45 -03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME: Glauco Régia Vieira

NOME: Maíra Madalena P. Bandeira

CPF: 

CPF: 